

técnica nas CIRETRAN do referido município.

Servidor	matricula
Igor Tancredi de Araújo	5945735 /1
Gilson Wilton da Costa de Brito	57195470 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 155/2021-DAF/CGP, DE 22/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/78217,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Marabá - 25/01 à 30/01/2021, Parauapebas - 31/01 à 03/02/2021, Novo Repartimento - 04/02 à 09/02/2021, Altamira - 10/02 à 17/02/2021, Itaituba - 18/02 à 21/02/2021, Santarém/Belém - 22/02 e 23/02/2021, a fim realizar viagem para finalizar processos de viaturas.

Servidor	matricula
Marco Antonio Silva da Silva	57206791/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 156/2021-DAF/CGP, DE 22/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/31720,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento do Município de Marabá para o Município de Curionópolis no período de 25/01 à 19/02/2021, a fim realizar vistorias em veículos na CIRETRAN do referido municípios.

Servidor	matricula
Francisco Marcelo da Silva Lima	57201603 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 157/2021-DAF/CGP, DE 22/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/34649,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santa Izabel no período de 01/02 à 26/02/2021, a fim realizar vistorias em veículos na CIRETRAN do referido municípios.

Servidor	matricula
João Moises Moraes Menezes	57201978 /1
Thiego da Conceição Galvão	57227960 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 158/2021-DAF/CGP, DE 25/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/62801,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Novo Progresso - 28/01 à 04/02/2021, Itaituba - 05/02 à 08/02/2021, Novo Repartimento/Belém - 09/02 à 12/02/2021, a fim realizar adequação do espaço para funcionamento da CIRETRAN de Novo Progresso e vista técnica para levantamento de serviços em Itaituba e Novo Repartimento.

Servidor	matricula
Vander Jocelir Ferreira dos Santos	57176418 /2
Geraldo Sérgio de Assis	3262650 /1
Margarete dos Santos Pereira	57196683 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 159/2021-DAF/CGP, DE 25/01/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/54611,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Bragança no período de 25/01 à 19/02/2021,

a fim realizar serviços de atendimento na área de habilitação.

Servidor	matricula
Maria Rosimeire Medeiros de Deus	55588879 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 628797

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0160/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5644/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 628798

**PORTARIA Nº 160/2021 - GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, que aponta como uma das diretrizes do Sistema Estadual de Administração Penitenciária do Estado do Pará, a execução de atividades voltadas para a administração prisional e identificação penitenciária;

CONSIDERANDO que o art. 41, parágrafo único, da Lei de Execução Penal, legitima a suspensão ou restrição do direito de visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos das pessoas presas em caráter excepcional;

CONSIDERANDO que espaços de confinamento, a exemplo das unidades prisionais, potencializam os riscos epidemiológicos de transmissão do novo COVID-19;

CONSIDERANDO condições sanitárias e de saúde dos estabelecimentos penitenciários, bem como o aumento de novos casos de infectados e/o confirmação da nova variante do COVID-19;

CONSIDERANDO que todo Estado do Pará encontra-se com bandeiramento vermelho, em decorrência do aumento de novos casos nos municípios, conforme análise epidemiológica apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESP.

CONSIDERANDO que esta Secretaria possui dentre suas responsabilidades a preservação da saúde das pessoas privadas de liberdade.

CONSIDERANDO a necessidade de combater e controlar o novo Coronavírus no âmbito do Sistema Penitenciário.

R E S O L V E

Art. 1º - Reagendar as visitas familiares presenciais, já designadas para os dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2021, para o mês de março/2021, em todas as unidades prisionais do Estado, como medida de prevenção da disseminação das novas variantes do COVID-19 para dentro do ambiente prisional, uma vez que o Estado do Pará já se encontra classificado como bandeira vermelha.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Assistência Biopsicossocial - DAB responsável em avaliar, de acordo com a classificação do Estado do Pará, no que tange o quantitativo de contaminação da nova variante do COVID-19, as circunstâncias e indicar nova data para a realização das respectivas visitas familiares presenciais.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar da data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 628746